**EDITAL N.º I/380308/17/CMP**

**Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência**, torna público, nos termos da Ordem de Serviço n.º I/365729/17/CMP e do disposto no n.º 1 do art.º E-7/60.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município do Porto irá disponibilizar 4 (quatro) lugares no espaço público, na Zona da *Movida*, com área até dois metros quadrados - definidos no Anexo I do presente Edital e identificados nas plantas de localização publicadas no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>) e consultáveis no Gabinete do Munícipe, destinados à atividade de restauração não sedentária.

Os interessados na ocupação destes lugares poderão apresentar candidatura no Gabinete do Munícipe, no prazo de vinte dias úteis após a divulgação do presente Edital (de 6 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018).

Os lugares serão atribuídos através de sorteio a realizar no dia 29 de janeiro de 2018, às 15h00, no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Porto (CMP), pelo período compreendido entre 2 de fevereiro e 10 de junho de 2018.

Para exercer a atividade de restauração não sedentária, o titular do lugar deverá apresentar uma mera comunicação prévia e pagar as taxas devidas pela ocupação do espaço público (conforme descrito no Anexo III).

A lista dos lugares disponíveis, as condições de admissão e as condições de ocupação constitui o Anexo I; as instruções para a candidatura constam no Anexo II; as regras do sorteio estão explicitadas no Anexo III; e um modelo da declaração de representação é apresentado no Anexo IV.

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt/>), num dos jornais com maior circulação no Município e no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>).

Eu, Albino Pedro Pereira Baganha, Vereador do Pelouro de Urbanismo e Pelouro do Espaço Público e Património, o subscrevi.

Porto, Paços do Concelho, 24 de novembro de 2017.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa

**ANEXO I**

**Atribuição do direito de utilização do espaço público:**

**Lugares, condições de atribuição e condições de ocupação**

**1. Direito de utilização do espaço público e horários**

1.1 Os lugares disponibilizados no espaço público para o exercício da atividade de restauração são os que se passam a identificar:

- 2 Lugares na Rua das Carmelitas;

- 2 Lugares na Rua do Dr. Ferreira da Silva.

* 1. Os lugares atribuídos para o exercício da atividade de restauração não sedentária devem ser ocupados nas noites de sexta para sábado, de sábado para domingo e vésperas de feriado, entre as 00h00 e as 06h00.

1.3 **O Município do Porto, poderá** por motivos de interesse público, proceder à relocalização dos lugares ou ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.

**2. Condições de atribuição do direito de utilização do espaço público**

Só serão admitidos a sorteio os candidatos que não sejam titulares do direito de utilização do espaço público atribuídos no âmbito do edital n.º I/123447/17/CMP.

**3. Condições de utilização do espaço público**

* 1. Não é permitida a venda ou disponibilização gratuita de bebidas;
  2. Os geradores a utilizar no exercício da atividade devem ser silenciosos;
  3. Os titulares da ocupação estão obrigados ao cumprimento integral do horário referido no ponto 1.2., sendo-lhes expressamente vedado deixar de usar ou interromper a exploração dos seus locais de venda.
  4. O município reserva-se o direito da cessação imediata da ocupação do espaço público quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

1. a não correspondência entre o dispositivo móvel e amovível apresentado e o implementado no terreno;
2. a não correspondência entre os serviços prestados ou os produtos comercializados e os indicados na candidatura;
3. o não cumprimento das regras previstas em termos de ocupação do espaço público nomeadamente, cumprimento do horário estabelecido, afetação do lugar, dimensão do lugar e tipo de gerador utilizado;
4. a inexistência de seguro válido;
5. a inexistência da atividade regularizada (CAE 56107 válido);
6. o lançamento de águas ou quaisquer detritos nas sarjetas ou sumidouros;
7. o incumprimento do horário referido no ponto 1.2., salvo em situações devidamente comprovadas de doença ou outras de natureza excecional, a ponderar caso a caso pelo Município.

3.5. O município reserva-se o direito de cessação do título de ocupação, se o titular da ocupação for condenado pelo Município do Porto no âmbito de um processo contraordenacional por ocupação ilegal do espaço público ou no âmbito da sua atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas.

**ANEXO II**

**Elementos para instrução das candidaturas**

1. Formulário próprio de candidatura corretamente preenchido e devidamente instruído. O formulário poderá ser obtido *online*, no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>)» separador “*Formulários*”» letra “*O*”» “*Ocupação do espaço público para a atividade de restauração não sedentária*”, ou presencialmente, no Gabinete do Munícipe;
2. Seguro de responsabilidade civil (que englobe seguro para a alimentação) e recibo que comprove o pagamento;
3. Declaração de IRS e respetivo Anexo B;
4. Declaração de início de atividade (**a atividade deverá ter o CAE 56107**), caso se trate de empresário em nome individual, ou certidão comercial ou código da certidão comercial permanente, caso se trate de empresa;
5. Fotografias dos equipamentos móveis e amovíveis;
6. Identificação do modelo de gerador a utilizar.

**ANEXO III**

**Regras do sorteio**

1. O sorteio será realizado no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Porto, entre os candidatos que tenham apresentado candidatura devidamente instruída, no prazo definido.
2. Os candidatos serão notificados da admissão ou da exclusão do sorteio, no prazo de 10 dias úteis após o fim do período de candidatura.
3. Apenas terão acesso à sala do sorteio os candidatos admitidos, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa. Na impossibilidade de presença do candidato, poderá designar representante, devendo este apresentar declaração de representação (conforme modelo constante no Anexo IV), devidamente preenchida pelo candidato.
4. Os representantes apenas poderão representar no máximo um candidato;
5. O sorteio será realizado da seguinte forma:

Fase 1 – Será publicitado o lugar a sortear, de acordo com a ordem da lista de lugares disponíveis que constitui o anexo I;

Fase 2 – Será extraído o nome do candidato que corresponderá ao lugar publicitado;

Fase 3 – Será sorteada uma lista de reserva de 5 candidatos, que serão ordenados sequencialmente, de acordo com a ordem de extração.

1. A cada candidato só pode ser atribuído um lugar.
2. Ao candidato sorteado será entregue um título que autoriza a ocupação do espaço público identificado válido de 2 de fevereiro a 10 de junho de 2018 para o exercício da atividade de restauração não sedentária.

Para o exercício da atividade, o titular deverá obrigatoriamente apresentar, no prazo de 5 dias úteis contados da data do sorteio, uma mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor (cujo atendimento mediado poderá ser realizado no Gabinete do Munícipe, sujeito a marcação prévia) e pagar as taxas devidas (período entre 2 de fevereiro e 10 de junho de 2018) pela ocupação do espaço público.

1. O não cumprimento do prazo referido no número anterior ou do prazo indicado para o pagamento das taxas determina a exclusão do candidato e a atribuição do lugar ao candidato seguinte, constante da lista de reserva.
2. O título de ocupação atribuído é intransmissível.

**ANEXO IV**

**Modelo da declaração de representação**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, me representará no sorteio que se realizará no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)

\_\_\_\_/ \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_